



-----ACTA Nº 02 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2023-----

-Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice-presidente da Câmara, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano, e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Foi apresentada convocatória do Senhor Presidente para reunião extraordinária do Conselho Regional da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----A falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a Presidência o Senhor Vice-presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA,-----

-----1.NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.- O Senhor Vice-presidente perguntou se algum dos Autarcas pretendia usar do período antes da Ordem do dia.-----

-----Pediu uso da palavra a Senhora Vereadora da CDU, Beatriz Apolinário que gostaria de obter alguns esclarecimentos da reportagem que saiu nos meios de comunicação social sobre o Monte da Vinha, nomeadamente: há quanto tempo o Sr. Vice-presidente tem conhecimento desta situação, e qual o ponto da situação da denúncia?-----



-----O Senhor Vice-presidente referiu que o que sabe é que há uns meses, já durante este mandato, que a GNR estava a investigar uma denúncia, que não sabe quando foi feita. Não tinha conhecimento da entrevista do Senhor Presidente, está a inteirar-se da situação e os dados da investigação estão entregues aos Ministérios Público.-----

-----O Senhor Vereador Maximiano aludiu que através de reunião com o Conselho Cinegético teve conhecimento do assunto porque um dos representantes da associação informou que haviam movimentações, contudo as mesmas deixaram de existir pensando-se que tudo tinha terminado. Após a reportagem houve nova informação de que retomaram as circulações das viaturas. Neste momento o Ministério Público está a averiguar toda a situação, desconhecendo-se mais pormenores.-----

-----PERIODO DA ORDEM DO DIA-----

-----2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 19-12-2022, 27-12-2022, 02-01-2023 - Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo, foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----ata da reunião de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois - Aprovada por unanimidade e por minuta. Não participaram na votação os Senhores: Vice-presidente, Vereadora Maria Emília Moreira e Vereadora Beatriz Apolinário, porque não participaram na reunião.-----

-----Ata da reunião de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois - Aprovada por unanimidade e por minuta. Não participou na votação a Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre porque não participou na reunião.-----

-----Ata da reunião de dois de Janeiro de dois mil e vinte e três, Aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----3. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE "FOGUEIRA TRADICIONAL DE NATAL" EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, DE 24/12/2022 A 06/01/2023 - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

- O pedido realizado pela FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, para que a Câmara autorize a realização de fogueira tradicional, em terreno privado confinante com a Igreja Paroquial, sito na Rua de São José em Fazendas de Almeirim, de 24 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023;-----

- Uma "Fogueira tradicional de Natal" tem como finalidade promover o convívio social entre a comunidade;-----

- Os documentos que instruem o pedido, nomeadamente a autorização do proprietário do terreno e os pareceres favoráveis do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Almeirim e do Comandante do Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

- O disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Uso do fogo e limpeza de terrenos privados;-----

- Entre a data de entrada do pedido de licenciamento e o início da atividade não foi possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

Proponho ao Executivo que, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprecie e ratifique o meu despacho de 28 de dezembro de 2022 autorizando a realização do supramencionado evento."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NA RUA VINHA DO SANTÍSSIMO, 3 - 3º DIREITO EM ALMEIRIM - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando:-----

- O requerimento apresentado por Alda Cristina Mourão Sequeira, para que a Câmara Municipal se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência, na venda do direito de superfície do qual a requerente é titular, da fração "H" correspondente ao 3º Andar Direito, do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº



2165-H e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 5253, Fração Autónoma H, e que pretende realizar por 88.000,00€;-----

- Que o exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;---

- Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, sempre que o mesmo não manifeste interesse para o Município.-----

Proponho o não exercício do Direito de Preferência na alienação do direito de superfície do mencionado prédio urbano.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**5. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DE MEDIDA EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPLANADAS, PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

- Foram tomadas, pelo Município, algumas medidas a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, -----

- As medidas revestiam a isenção de pagamentos de rendas e taxas, devido aos longos períodos em que os estabelecimentos estiveram encerrados ou com limitações e havia várias restrições que implicavam reduções significativas de rendimentos;-----

- As referidas isenções terminam em 31.12.2022; -----



- Verifica-se, contudo, que a ocupação de espaço público com esplanadas de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, deve manter a referida isenção, de modo a apelar à retoma do setor e, sendo, na maioria, ao ar livre, que os mesmos sejam uma boa opção para evitar uma maior propagação vírus que ainda se faz sentir; -----

Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas g) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove a prorrogação: -----

- Da isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas;-----

A medida supramencionada tem uma duração até 30 de junho de 2023, sem prejuízo de a qualquer altura a medida ser alterada ou serem admitidas outras medidas, de acordo com a avaliação da situação em cada momento. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que concorda totalmente com este apoio, no entanto considera que a justificação "Covid" acaba por já não ser adequada, poderia mudar-se a justificação para algo como "dada a crise económica atual, a inflação, o baixo poder de compra..."Considera que seria mais adequado e não esquecendo que se trata de uma situação temporária.-----

-----O Senhor Vice-presidente referiu que as empresas estão a pagar os custos do passado, futuramente virá com outra justificação. Está de acordo, é uma situação a alterar no futuro.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----6. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM NOW XXI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM", PARA PINTURA DE FACHADAS - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €19.515,59 (dezanove mil, quinhentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou se a pintura que estava inicialmente prevista foi deduzida neste valor de dezanove mil euros que agora esta a ser considerado nos trabalhos a mais. São referidos quatro mil euros como trabalhos a menos, referem-se a pintura anteriormente prevista, ou são trabalhos a menos?-----

-----O Senhor Vereador Rui Rodrigues informou que se está a fazer um reforço na pintura, não se está a alterar, mas reforçar. No



que refere aos dezanove mil euros entram como despesas da obra e os quatro mil euros não vão ser pagos no final da obra.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----7.\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----8.\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----9.\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. "-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----10\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
-----  
-----11.\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM - Proposta  
apresentada pelo Senhor Presidente: " Tendo em conta o disposto  
na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato  
Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre  
a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de  
Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual  
apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo  
57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----12\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM -  
Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:" Tendo em conta o  
disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato  
Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre  
a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas  
de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório  
anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo  
57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----13\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



**CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----14\*APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA;**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**-----15.\*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA OS ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS -** Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando:-----



- A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho para alunos do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, para que o Município proporcionasse formação vocacional aos alunos Gonçalo Filipe Casimiro Branco e Simão Dionísio de Jesus;-----

- Os referidos Protocolos não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração dos Protocolos a celebrar com a ESMA, de acordo com os documentos que se anexam.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**-----16.\*APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DIVISÃO DO ATUAL LOTE NÚMERO 96/97 DA ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS EM DOIS LOTES -** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

- O Município é proprietário do lote nº 96/97 da ZAE de Almeirim, descrito na CRP de Almeirim sob o nº 7992/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 9536º/Almeirim;-----

- O Município pretende proceder à construção das futuras instalações do Grupo de Comando e Serviços da Força Especial de Bombeiros;-----

- Essa construção será realizada em duas fases, pelo que se afigura como necessário proceder à divisão do lote para que cada fase seja construída autonomamente em cada um dos lotes que resultar da divisão;-----



- Estão cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

PROPONHO, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 2, do art.º 23º, conjugado com o art.º 32.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que:-----

- Seja aprovada a divisão do atual nº 96/97 da ZAE em dois lotes com as seguintes composições:-----

- Lote n.º 96 - Lote de terreno para construção, com 2.880m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua H, sul com Lote n.º 95, Nascente com Rua G e Poente com Lote n.º 83/84/85. Área máxima de implantação: 1.512m<sup>2</sup>. Área máxima de construção: 1.890m<sup>2</sup>, Cércea: 9m. Número máximo de pisos: 2. Área mínima de estacionamento: 283,50m<sup>2</sup>-----
- Lote n.º 97 - Lote de terreno para construção, com 2.130m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua H, sul com Lote n.º 95, Nascente com Rua G e Poente com Lote n.º 83/84/85. Área máxima de implantação: 987m<sup>2</sup>. Área máxima de construção: 1.233,80m<sup>2</sup>, Cércea: 9m. Número máximo de pisos: 2. Área mínima de estacionamento: 1.850m<sup>2</sup>.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou qual a razão desta separação, se vão construir nos dois lotes?-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que os lotes 96, 97 e 98 já estiveram juntos a pedido da anterior empresa proprietária dos terrenos, neste momento vai-se separá-los conforme tipologia inicial.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**17. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM A ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE**



**"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €25.244,37 (vinte cinco mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Ecoedifica, Ambiente e Construções. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que a CDU avaliou a execução destes trabalhos, considerando-os indispensáveis, no entanto deixou algumas reflexões sobre os mesmos. Qualquer projeto de obra pública, ou privada, deverá incluir um projeto de "Segurança contra riscos de incêndio" que tem como objetivo definir todos os aspetos construtivos, e não só, que em obra deverão ser considerados, projeto esse que deverá ser sujeito à apreciação de ANPC. Pelos vistos nesta obra isso não aconteceu, senão a ANPC não viria agora verificar que as portas em causa não eram corta-fogo, como exigência legal.-----

-----Se estivesse acontecido nesta obra, estes trabalhos teriam sido incluídos nas peças do projeto posto a concurso, eram incluídos na proposta inicial da empreitada e, os valores a pagar pela Autarquia seriam outros.-----

-----O Senhor Vereador Rui Rodrigues informou que o projeto



existe e está certificado. O único problema é que as portas não estão referenciadas no mapa de medições que foi para concurso, como tal para cumprir o projeto foi necessário efetuar estes trabalhos complementares.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----18. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM CONSTRUTORA ESTRADAS DO DOURO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:" Na sequência do procedimento de concurso público para a "Construção de ciclovia troço entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Construção de ciclovia troço entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €37.247,71 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Construtora Estradas do Douro, Construção Civil e Obras Públicas. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----19. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE DETERMINOU A



**INSTALAÇÃO DO "CIRCO MARISOL" - Proposta apresentada pelo Senhor**

Presidente: "Considerando que:-----

- Veio Edison Ricardo Mendes Noronha - Circo Marisol, solicitar através de Requerimento nº71/2023, solicitar a ocupação de espaço publico com a instalação de circo no período de 10 a 17 de janeiro de 2023, na Rua da Fonte Branca em Benfica do Ribatejo, bem como a isenção de pagamento de taxa de ocupação;-----

- De acordo com o Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, "1 - O pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes é feito através da apresentação de requerimento junto da câmara municipal territorialmente competente, dirigido ao respetivo presidente, devidamente instruído nos termos definidos no presente decreto-lei, sem prejuízo do seu envio por via eletrónica. "-----

- De acordo com a al. b) do nº2 do artigo 21º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, "A utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais, nomeadamente para exposições de arte sem fim lucrativo e realização de filmagens de índole cultural ou de divulgação do Município."-----

- Face à data prevista para início dos espetáculos houve a necessidade do Presidente do órgão executivo se pronunciar sobre o mesmo. -----

Assim, proponho ao executivo que, nos termos do nº3 do artigo 35º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, aprecie e ratifique o respetivo pedido de instalação de circo para o período indicado bem como a isenção de pagamento de taxa, de acordo com os documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
-----

-----19. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO



**HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES, PARA APOIO NA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DE**

**PORTUGAL** -Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 300,00€ (trezentos euros) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio na participação na Taça de Portugal, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte declaração de voto: "Gostaria de fazer uma pequena declaração de voto no sentido de justificar que daqui em diante a nossa posição vai passar a ser favorável em todos os casos onde se incluam adultos como dirigentes, treinadores, massagistas, entre outros que se considerem necessários para a formação dos jovens."-----

-----**21. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES, PARA APOIO NAS INSCRIÇÕES** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do



Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.878,90€ (mil e oitocentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**-----22.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO 20 QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 300,00€ (trezentos euros) à Associação 20 Quilómetros de Almeirim - Secção de Atletismo, para apoio na participação no "Campeonato Regional de Corta Mato Longo", conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
-----**23. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.000,00€ (mil euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio nos torneios de futebol feminino, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----  
-----**24. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre: "Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 718,00€ (setecentos e dezoito euros) para apoio na participação nas Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem em Constância.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Na a próxima deliberação saíram da sala os Senhores Vice-presidente e Vereadora Rui Rodrigues.-----

-----**25. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

“Considerando que:-----

- A Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

- A referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

- A mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

- A Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto das populações;-----

Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2023, para atribuição de verba de 300.000,00€ (trezentos mil euros), entre o Município de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada. -----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou o motivo para o aumento de 210 mil euros para o atual valor.-----

-----O Senhor Vereador Máximo referiu que a Associação dos Bombeiros está a prever a abertura de um terceiro grupo de Equipas de Intervenção Permanente, e atualização dos valores das tabelas salariais dos funcionários, também contribuiu para este aumento.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os lugares os Senhores Autarcas.-----

-----**26. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO E JOVENS EM PERIGO DE ALMEIRIM** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: “Considerando que: Nos termos do artigo 14.º, n.º 1, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro “[o] apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município”, prevendo a alínea a), do n.º 3, do citado artigo que “3 - [o] apoio financeiro consiste na disponibilização: a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”.

Assim, proponho que seja atribuído um fundo maneiio, cujo valor mensal é de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), que será entregue e gerido pela Dr<sup>a</sup> Ana Isabel Lopes Arrais, Psicóloga da Comissão de Proteção e Jovens em Perigo de Almeirim, e que mensalmente, até ao dia 8 do mês seguinte ao que se reporta entregará no Departamento de Contabilidade do



Município, uma relação das despesas feitas com o fundo maneiio e respetivos comprovativos, que serão repostos de imediato.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou quais as despesas que estão associadas a este valor tão reduzido.-----

-----O Senhor Vive Presidente informou que este valor é exigido por lei e que se destina a comprar coisas urgentes e inadiáveis fora do horário de expediente normal, por exemplo, portagem para transportar uma criança durante o fim de semana a uma instituição, alimentação, medicação. Depois pede-se a reposição do valor gasto.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**27. EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou a existência de expediente na presente reunião.-----

-----As propostas assinaladas com asterisco estiveram para consulta do Gabinete de Apoio à Vereação.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos Senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Maria João André Escrevente, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior

